



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE MAIO DE 2021, ÀS 09H21, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES (SUPLENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE) e MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE).**

**EXPEDIENTES**

**ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA Nº 001/2020**, de 30 de abril de 2020, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA** cópia da PORTARIA Nº 001/2020, na qual resolve “*designar a oficiala de Registro Civil de Camaragibe/PE, Maria Isabel Santiago Barcelos, para presidir as celebrações de casamentos a serem realizados na Comarca de Camaragibe/PE, enquanto perdurar a situação emergencial do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou deste Juízo, nos termos, do art. 6º, do Provimento nº 16/2020, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco*”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º,**

do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

2-) **PORTARIA Nº 002/2020**, de 17 de novembro de 2020, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA** cópia da PORTARIA Nº 002/2020, na qual resolve “*nomear “ad hoc” a Sr<sup>a</sup> Maria Izabel Santiago Barcelos, Registradora Civil da Comarca de Camaragibe-PE, para presidir a celebração de Casamentos por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a” do Código de Organização Judiciária de Pernambuco. Para o exercício da função devem ser observados criteriosamente o disposto nos artigos 1º ao 4º do referido provimento*”. (Provimento 21/2020-CGJ/PE, publicado no DJE do dia 10/07/2020, Edição 121/2020). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 002/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

3-) **Portaria Nº 03/2021 - DF**, de 16 de fevereiro de 2021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** Portaria nº 03/2021, para apreciação e homologação, que dispõe sobre a sistemática a ser adotadas pelos Oficiais de Justiça da CEMANDO de Jaboatão dos Guararapes, quanto ao cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico ou telefônico, nos termos do art. 6º, do Ato Conjunto nº 035, de 01 de outubro de 2020. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar e homologar a Portaria nº 003/2021, da Diretoria do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO ID do documento: 78848124**, de 16 de abril de 2021, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, a remessa dos autos ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO nº 002/2021**, de 26 de abril de 2021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Surubim. **COMUNICA** que averbou suspeição nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO nº 003/2021**, de 26 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Surubim. **COMUNICA** que averbou suspeição nos autos do Processo Crime nº **...** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO ID do documento: 79509914**, de 28 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”** Impedido o Exmº Sr. Des. Alberto Nogueira Virgínio, Substituto do Decano.

5-) **INFORMAÇÃO**, de 03 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito Substituto, em exercício na Comarca de Exu. **INFORMA** que averbou suspeição nos autos do Processo nº **...** conforme decisão anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 1175833 - PRES/DIRFOROINT/1ª VARA DA COMARCA DE CABROBO**, de 05 de maio de 2021, da Exmª Srª Drª **Ticiano Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó. **COMUNICA** a decisão de declaração de suspeição exarada nos autos do processo nº **...**, determinando que os autos fossem remetidos à substituta legal, com as comunicações de praxe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 78501335**, de 12 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO Num. 78774480**, de 15 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que, declarou suspeição, nos termos do art. 145, I, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o**

**Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício - 1170736 - OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 30 de abril de 2021, do Exmº Sr. Des. **Eduardo Sertório Canto**, Ouvidor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, em observância ao que dispõe o art.17, VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, ao Conselho da Magistratura elogio recepcionado naquela Ouvidoria e registrado sob o nº **02673/2021**, dirigido à **Juíza Maria Auri Alexandre**, conforme espelho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / PETROLINA - 5ªV CIVEL 1755931205**, de 05 de maio de 2021, da Exmª Srª Drª **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **INFORMA** a conclusão do curso **Direito da Insolvência – Reformas da Lei 11.101/2005 pela Lei 14.112/2020**, realizado no período 15 de março a 14 de abril de 2021, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade à distância (EAD), com carga horária de 20h/a, para fins de anotação em sua ficha funcional, conforme relação publicada no diário do dia 05 de maio de 2021, Edital nº 019/2021. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **DESPACHO - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CGJ-ASS TEC JUR AUX-3080000000**, de 15 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor-Geral da Justiça. Processo - SEI nº **...**. **Informante:** Vara **...** de **...**. **Interessado:** Conselho da Magistratura de Pernambuco. **Assunto:** Verificação sobre o cumprimento do Provimento nº 04/2011-CM pelas unidades judiciárias com competência criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **Ofício Nº 271 – PMPE - DGP8-SSCART**, de 26 de abril de 2021, do CEL PM **Carlos Eduardo Gomes de Sá**- Diretor de Gestão de Pessoas. **INFORMA**, em atenção ao contido na Decisão do Conselho da Magistratura do TJPE (Sessão do dia 04/02/2021), nos autos do Processo nº **...**, bem como ao constante do Ofício nº 2020.0674.001235 (13218237) expedido pela Exmª Srª Drª Juíza de Direito **Roberta V. Franco R. Nogueira**, que, como se observa nos

documentos em anexo (13243009, 13246580, 13242870 e 13246792), aquela Corporação identificou que a matrícula fornecida não pertencia ao requisitado ..., bem como não havia nenhum militar com tal nome. Assim sendo, tal informação foi prestada à SDS, solicitando-se maiores dados, a fim de atender à requisição judicial. Ademais, destaca que foram feitas buscas no sistema de gestão de pessoas da Corporação (e-SGPM), sendo verificado novamente que o Senhor ... não pertence às fileiras da Polícia Militar. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juíza de Direito Roberta V. Franco R. Nogueira, para as providências que entender necessárias”.**

5-) **INFORMAÇÃO**, de 03 de maio de 21021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Exu. Em cumprimento à decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão do dia 08/04/2021, **INFORMA** que acostou aos autos comprovante de envio da respeitável decisão à OAB de Araripina (Sede de Exu), em 16 de abril de 2021. Por oportuno, **COMUNICA** que será disponibilizado computador para acesso aos advogados, com internet. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”.**

6-) **E-mail**, de 08 de fevereiro de 2021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 7<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária da Comarca de Caruaru. **RELATOR**: Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade de votos, não homologar a proposta da Portaria nº 001/2021, apresentada pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara Regional de Caruaru da 4<sup>a</sup> Circunscrição, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para apresentar sugestões de ajustes normativos de competência deste Conselho da Magistratura, regulamentando a matéria em todo território do Estado”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA**  
**POLICIAL MILITAR**

1-) **INFORMAÇÃO**, de 29 de abril de 2021, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Caio Souza Pimentel Lima**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu. **INFORMA**, conforme Ata anexa, que a Audiência do dia 29 de abril de 2021, Processo nº ..., não foi realizada em razão da ausência injustificada do Policial Militar, devidamente intimado, conforme Ata anexa. Designado o dia 18 de maio de 2021, às 9h30, para realização da Audiência de continuação e julgamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do**

**Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

**ÀS 10H38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 13 de maio de 2021.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária